

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 – SEMDES

O município de **Timon – MA**, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local aqui indicados, dará início ao recebimento dos documentos relativos ao presente Credenciamento, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável a espécie, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O(s) interessado(s) ao credenciamento deverão enviar a documentação de habilitação mediante preenchimento no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), na forma eletrônica.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
PRAZO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:	10H00MIN DO DIA 24/04/2026 a 23/04/2027 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:	www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, mortalhas, serviços de higienização, tanatopraxia, traslado terrestre, velório e ornamentação, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito da concessão de Benefícios Eventuais – Auxílio Funeral, conforme previsto na política pública de assistência social, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas como: tributos e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Com visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de	Und	500	R\$ 914,00	R\$ 457.000,00

	1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento.				
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO COMPRIDA: comprimento de 2,05 m, sextavada, confeccionada em madeira de pinus, fundo em madeira alças fixas, com visor em vidro transparente, acabamento interno em TNT branco, babado em tecido, acabamento externo na cor marrom sombreada com verniz de alto brilho. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento.	Und	500	R\$ 950,00	R\$ 475.000,00
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento.	Und	500	R\$ 533,00	R\$ 266.500,00
4	URNA FUNERÁRIA GORDA (Plus Size): Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido INT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Modelo especial para pessoas com maior estatura ou porte físico avantajado. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento.	Und	300	R\$ 1.103,49	R\$ 331.047,00
5	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO: Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional.	Serviço	1800	R\$ 413,33	R\$ 743.994,00
6	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F): Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina).	Und	1500	R\$ 261,67	R\$ 392.505,00
7	MORTALHA INFANTIL (M/F): Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina).	Und	300	R\$ 113,33	R\$ 33.999,00

8	SERVIÇO DE FUNERAL COMPLETO COM VELÓRIO E ORNAMENTAÇÃO: Disponibilização de espaço adequado para velório, com infraestrutura mínima para acolhimento da família; Ornamentação da urna com flores artificiais; Aluguel de paramentos e acessórios cerimoniais, Organização do cortejo fúnebre; Apoio logístico e operacional durante o velório.	Serviço	1800	R\$ 1.016,67	R\$ 1.830.006,00
9	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA).	Serviço	1800	R\$ 863,33	R\$ 1.553.994,00
10	TRASLADO TERRESTRE (QUILÔMETRO). Distância percorrida em casos de transporte fora do município (ex.: São Luís-MA)	Km	5000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, para a prestação contínua dos serviços, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em estabelecimentos devidamente licenciados e habilitados, e que atendam a todos os requisitos do presente edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. Os estabelecimentos deverão atender os seguintes critérios mínimos:

2.4.1. Padronização das Urnas: Devem ser fornecidas conforme a especificação técnica de cada item (Adulto Padrão, Adulta Comprida, Infantil e Plus Size), obrigatoriamente confeccionadas em madeira de pinus (18mm), com forro interno em INT, acabamento em verniz de alto brilho e alças articuladas.

2.4.2. Higienização e Preparação: Os serviços de higienização e tanatopraxia devem ser realizados por profissionais capacitados, utilizando técnicas de desinfecção, tamponamento e conservação que garantam a segurança sanitária e a integridade do corpo para o velório e sepultamento.

2.4.3. Vestimentas/Mortalhas: Devem ser fornecidas em tecido de qualidade, devidamente higienizadas e com apresentação estética adequada, respeitando o gênero e o porte físico (adulto/infantil) do falecido.

2.4.4. Infraestrutura de Velório e Ornamentação: A empresa deve disponibilizar sala de velório climatizada/ventilada, por um período de até 12 (doze) horas de utilização ininterrupta, paramentos cerimoniais e ornamentação da urna com flores artificiais. O serviço inclui o apoio logístico e operacional desde o início do velório até a organização do cortejo para o sepultamento.

2.4.5. Logística de Traslado: Disponibilidade de veículos adaptados para o transporte funerário, com condutor capacitado e documentação regularizada. O serviço de traslado está integrado ao fornecimento da urna nos casos de falecimentos ocorridos dentro do município de Timon-MA, abrangendo tanto área urbana quanto rural. Nestes casos, não será contabilizado separadamente no controle de saldo contratual. Já nos casos de transporte a partir de outros municípios, como São

Luis/MA, o traslado será realizado com veículo apropriado, devidamente higienizado, com compartimento refrigerado e acompanhamento técnico, sendo contabilizado como serviço adicional no controle de saldo do contrato.

2.4.6. Regime de Plantão 24h: As empresas credenciadas deverão manter disponibilidade de atendimento ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), estando aptas a receber chamados a qualquer momento, conforme o sistema de rodízio ou escolha do usuário.

2.4.7. Tempo de Resposta: O prazo máximo para o início da prestação dos serviços é de 02 (duas) horas, contadas a partir do acionamento oficial realizado pela SEMDES ou pelo responsável autorizado.

2.4.8. Capacidade Técnica Local: A empresa deve possuir sede, filial ou ponto de atendimento que permita o cumprimento do tempo de resposta estabelecido, garantindo agilidade na remoção e preparação dos corpos.

2.4.9. Licenciamento Sanitário: Apresentação de Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária vigentes, emitidos pelo órgão competente, autorizando especificamente a atividade funerária e os procedimentos de conservação de cadáveres.

2.4.10. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste ETP, mediante atestados de capacidade técnica.

2.4.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Cumprimento integral dos requisitos de habilitação previstos no Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a idoneidade jurídica e fiscal da prestadora.

2.4.12. Ética e Respeito: Compromisso formal de que todos os serviços serão executados com estrito respeito à dignidade humana e à sensibilidade das famílias enlutadas, sob pena de descredenciamento.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.3. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. A HABILITAÇÃO será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O Agente de Contratação responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, conclusivamente sobre os documentos apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

4.2. O Agente de Contratação, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

4.3. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo ao Agente de Contratação informar à respectiva participante, por meio de comunicado no chat do sistema, o motivo do indeferimento.

4.4. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços serão realizados de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, entre os estabelecimentos regularmente credenciados.

5.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, será responsável pelo controle, acompanhamento da prestação dos serviços e fiscalização dos parâmetros contratuais e sanitários exigidos.

5.3. A Administração se reserva o direito de suspender, excluir ou reavaliar a permanência de credenciados em caso de descumprimento das normas sanitárias, mau atendimento, reincidência de reclamações ou qualquer outra irregularidade verificada, sempre mediante processo administrativo regular.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Timon deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Projeto/Atividade: 2015 – FMAS – Benefícios Eventuais;

Fonte do Recurso – 500 – Recurso Próprio; 661 – Transferência do FEAS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO** ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Caso seja encaminhada por outro meio ou outro endereço, não será recebido nem conhecido.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O presente Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2026 até o dia 23/04/2027, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.3. O credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

9.4. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.5. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação, poderá ser revogado ou anulado pelo Chefe do Executivo Municipal.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

10.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

10.1.2. ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONTRATO;

Timon (MA), 17 de Abril de 2026.

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
PORTARIA Nº 082/2025-GP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(CÓPIA EM ANEXO – MÍDIA DIGITAL)

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(CÓPIA EM ANEXO – MÍDIA DIGITAL)